



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 220/2009

Dispõe sobre autorização para receber em doação um imóvel urbano, em caráter de reversão.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a receber em doação do Banco Santander S.A, sucessor por incorporação do Banco do Estado de São Paulo S.A, um imóvel urbano, de sua propriedade, consistente de um prédio comercial e seu respectivo terreno com a área superficial de 750m², e área construída de 264m², cadastrado sob nº 01.01.008.226.001, registro 004, matrícula 1690 de 19/07/1982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, situado à Rua Francisco Cardoso Primo, 467, nesta cidade de Turiúba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior é de iniciativa do Banco Santander S.A, em caráter de reversão à doação ocorrida em 1982, conforme lei municipal nº11/82 de 05/05/1982 e escritura pública de doação lavrada em 18/07/1982, livro 19, fls.43/46, do tabelionato de Turiúba.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especificamente à lei 11/82 de 05 de maio de 1982.

Turiúba, 30 de Janeiro de 2009.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário